



CONTRATO Nº 202403010002

Dispensa Nº 2024.02.27.006-DL

**PUBLICADO** ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.26.002-DL

CONFORME ART 131 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
Em 01/03/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE E  
COMERCIAL CANAA LTDA.

O(A) SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão, CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COMERCIAL CANAA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 43.773.533/0001-19, sediado(a) no(a) AV DEPUTADO CASTELO DE CASTRO, 371, JANGURUSSU, Fortaleza / CE - CEP: 60.866-681, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) COMERCIAL CANAA LTDA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 630.755.663-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.02.26.002-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.27.006-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO ESPORTIVO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL.	Penalty	UND	100.0	158,90	15.890,00
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL.					
2	BOLA DE FUTSAL OFICIAL.	Topper	UND	100.0	125,00	12.500,00
	BOLA DE FUTSAL OFICIAL.					
3	BOLA DE VÔLEI OFICIAL	Rainha	UND	15.0	135,90	2.038,50

	BOLA DE VÔLEI OFICIAL.					
4	BOLA DE BASQUETE OFICIAL.	Sports	UND	5.0	165,00	825,00
	BOLA DE BASQUETE OFICIAL.					
5	BOLA FUTEVÔLEI OFICIAL.	Rainha	UND	5.0	275,90	1.379,50
	BOLA FUTEVÔLEI OFICIAL.					
6	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL.	Magussy	UND	10.0	185,00	1.850,00
	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL.					
7	BOLA HANDEBOL OFICIAL.	Topper	UND	5.0	155,99	779,95
	BOLA HANDEBOL OFICIAL.					
8	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL.	Rainha	UND	5.0	126,99	634,95
	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL.					
9	REDE DE CAMPO TAMANHO 7,32M X 2,44M.	Pangué	PAR	12.0	390,00	4.680,00
	REDE DE CAMPO TAMANHO 7,32M X 2,44M.					
10	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3,20M X 2,20M.	Pangué	PAR	16.0	308,99	4.943,84
	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3,20M X 2,20M.					
11	REDE DE VÔLEI OFICIAL TAMANHO 1MT DE ALTURA X 9,5 M DE COMPRIMENTO.	Pangué	UND	6.0	391,00	2.346,00
	REDE DE VÔLEI OFICIAL TAMANHO 1MT DE ALTURA X 9,5 M DE COMPRIMENTO.					
12	REDE DE FUTEBOL DE AREIA SOCCER TAMANHO 5,00M X 2,20M.	Pangué	PAR	6.0	214,99	1.289,94
	REDE DE FUTEBOL DE AREIA SOCCER TAMANHO 5,00M X 2,20M.					
13	REDE DE FUTEVÔLEI TAMANHO 2,20 MT.	Pangué	PAR	4.0	201,99	807,96
	REDE DE FUTEVÔLEI TAMANHO 2,20 MT.					
14	TROFÉU CAMPEÃO, DOURADO, TAMANHO 1,42MT.	Vitória	UND	12.0	358,99	4.307,88
	TROFÉU CAMPEÃO, DOURADO, TAMANHO 1,42MT.					
15	TROFÉU VICE CAMPEÃO, DOURADO TAMANHO 93CM	Vitória	UND	12.0	190,00	2.280,00
	TROFÉU VICE CAMPEÃO, DOURADO TAMANHO 93CM					
16	APITO PROFISSIONAL DE METAL E COM CORDÃO.	Fox	UND	10.0	29,99	299,90
	APITO PROFISSIONAL DE METAL E COM CORDÃO.					
17	BOMBA DE AR PARA BOLAS COM BICO E MANGUEIRA.	Poker	UND	10.0	34,90	349,00

	BOMBA DE AR PARA BOLAS COM BICO E MANGUEIRA.					
18	MEDALHA COM FITA GRANDE 50MM.	Vitória	UND	100.0	2,50	250,00
	MEDALHA COM FITA GRANDE 50MM.					
19	FAIXA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVÔLEI.	Gismar Redes	PCT	6.0	157,00	942,00
	FAIXA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVÔLEI.					
						Valor total: 58.394,42

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de março de 2024 e encerramento em 26 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 58.394,42 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria do Desporto e da Juventude, na classificação abaixo: 18.001.1801.27.122.0401.2.095 - Gerenciamento da Secretaria de Desporto e da Juventude (OCA-NE), R\$ 58.394,42 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material Esportivo;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.02.27.006-DL.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.02.27.006-DL.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.02.27.006-DL.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.27.006-DL.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.27.006-DL.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.27.006-DL.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 01 de março de 2024.

  
**SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE**  
**CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75**  
**ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

COMERCIAL Assinado de  
AL CANAA forma digital por  
COMERCIAL  
LTDA:437 CANAA  
73533000 LTDA:4377353300  
119 0119  
Dados: 2024.03.01  
16:09:17 -03'00'

**COMERCIAL CANAA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 43.773.533/0001-19**  
**COMERCIAL CANAA LTDA**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

24/7  
11/2011  
TC

**TESTEMUNHAS:**

1 B 002.712.803-28

2 D 072.315.213-89